



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA**

**REQUERIMENTO nº: 969 /2022**

|                                                                                   |             |
|-----------------------------------------------------------------------------------|-------------|
| CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI                                                        |             |
| COORDENADORIA DE PROTOCOLOS                                                       |             |
| PROTOCOLO Nº 1699                                                                 | HORA: 11:47 |
| DATA 11 AGO. 2022                                                                 |             |
|  |             |
| Carimbo / Assinatura                                                              |             |

**Requer ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, a contratação de um neuropsicólogo especializado no diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista.**

**CÂMARA MUN. DE GURUPI**

**12 AGO. 2022**

Senhor Presidente,

**APROVADO**

A Vereadora que a este subscreve, nos termos do Regimento Interno desta Casa de Leis, requer, após a aprovação do Colendo Plenário, o encaminhamento de requerimento ao Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, para a contratação de um neuropsicólogo especializado no diagnóstico do Transtorno do Espectro Autista, tendo em vista o crescente número de crianças em idade escolar que necessitam ter acompanhamento desse profissional e que não possuem condição financeira para contratar um particular.

### **JUSTIFICATIVA**

O número de casos de crianças em idade escolar com suspeitas de transtorno do espectro autista tem crescido a cada ano, sendo necessário além do atendimento de um neuropediatra, também de um neuropsicólogo, para que possam diagnosticar os casos e para as famílias fazerem o tratamento adequado.

O transtorno do espectro do autista (TEA) é um transtorno relacionado ao desenvolvimento neurológico. Sua caracterização é feita pelos sinais e sintomas apresentados pela pessoa, que compreendem dificuldade em se comunicar, dificuldade de interação social e por interesses ou movimentos repetidos realizados pela pessoa. A gravidade é variável podendo haver peculiaridades de acordo com a subjetividade da pessoa. O prognóstico é de acordo com possíveis intervenções, por isso, profissionais e familiares devem estar preparados para realizar intervenções corretas objetivando autonomia.

Inicia-se nos primeiros anos de vida e apenas em alguns casos os sintomas são aparentes logo após o nascimento. Na maioria dos casos a doença apenas é identificada após o primeiro ano de vida, período no qual há maior exigência da comunicação, nas relações sociais, no manuseio de objetos. O diagnóstico evita

*Perini*



**CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO**

**Gabinete da Vereadora Leda Perini - PATRIOTA**

uma série de problemas para a criança. Normalmente o atraso no desenvolvimento motor e a regressão de habilidades já desenvolvidas sinalizam o aparecimento da doença, assim como apresentar dificuldade na relação com sons, ruídos e vozes em dado ambiente.

Não existe um exame específico para detectar o TEA. O diagnóstico clínico é baseado na observação direta do comportamento do paciente e de entrevistas com os pais. Os especialistas também contam com instrumentos de rastreios, como testes e escalas, que são realizados quando há suspeita de TEA.

De acordo com a Sociedade Brasileira de Pediatria (SBP), o diagnóstico de TEA ocorre, em média, aos quatro ou cinco anos de idade. *“Esse dado revela que o Brasil é um dos países que, lamentavelmente, tem grande incidência de diagnóstico tardio”*, afirma **André Luiz de Sousa**, neuropsicólogo do programa Cuidando de Perto, da Seguros Unimed.

Embora não exista cura para o autismo, o diagnóstico precoce contribui para o breve encaminhamento a recursos terapêuticos que promovem o desenvolvimento de habilidades como autonomia, independência, melhora das funcionalidades e qualidade de vida. Assim, a conclusão do processo diagnóstico caracteriza-se como uma etapa essencial para maior assertividade nas terapêuticas a serem aplicadas posteriormente.

Atualmente o município de Gurupi conta com apenas um neuropediatra que atende os casos, mas precisa de um neuropsicólogo para fechar o diagnóstico, e não possui nenhum profissional na rede pública de saúde, para atender as famílias de baixa renda, que não possuem condições financeiras para arcar com o atendimento particular.

Em face do exposto, requer a aprovação do presente pleito, para que seja encaminhado expediente a Ilustríssimo Senhor Secretário Municipal de Saúde, pugnando pela contratação de um neuropsicólogo, para atender as crianças com suspeitas de Transtorno do Espectro Autista.

É a justificativa!!

**GABINETE DA VEREADORA LEDA PERINI**, aos 10 dias do mês de agosto de 2022.

**Ver. LEDA PERINI**  
PATRIOTA